
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA N° 007/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000334/2024 de 10/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **DILMARA APARECIDA MATOS FERREIRA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, matrícula 1379 (Nível e Referência CC-26), portadora do RG nº 4.050.792-2 e inscrita no CPF sob nº 610.501.809-68.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.193,90 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 56, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **17 de fevereiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:AE996AOE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2025. Edição 3220

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>